

LEI MUNICIPAL N.º 4.319, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Altera a Lei Municipal n.º 4.171, de 18-11-2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1.º A Lei Municipal n.º 4.171, de 18-11-2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.º

.....

§ 5.º Além da prestação direta para o Município dos serviços públicos especificados no § 1.º deste artigo, a ECOFAR também poderá prestá-los para outros órgãos e entidades públicas ou privadas, bem como desenvolver as seguintes finalidades:

- a) usinagem de asfalto;
- b) execução de pavimentação em geral;
- c) execução de obras e serviços de drenagem em geral;
- d) execução de obras e serviços rodoviários e em vias públicas em geral;
- e) execução de obras e serviços de construção civil em geral;
- f) execução de obras e serviços elétricos em geral;
- g) projetos, execução e administração de serviços e obras em geral;
- h) execução de obras e serviços de conservação e manutenção em geral;
- i) serviços de apoio operacional;
- j) extração e beneficiamento de saibro, basalto, pedras e outros materiais associados;
- k) obras e serviços de terraplenagem, escavações e detonações de rochas;
- l) vigilância e zeladoria;
- m) indústria de artefatos de cimento;
- n) indústria e comércio de materiais da construção civil;
- o) projetos e serviços topográficos em geral;
- p) projetos, obras e serviços de conservação e preservação da flora, fauna e do meio ambiente.

.....

Art. 5.º

.....

III - ceder ou disponibilizar servidores à ECOFAR com ônus para a origem;

IV - celebrar contratos de gestão com a ECOFAR, nos termos do art. 37, § 8.º, da Constituição Federal, e do art. 47 da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, com periodicidade mínima de um ano e o estabelecimento de direitos e obrigações, recursos financeiros, objetivos, metas, indicadores de desempenho e critérios de avaliação, tudo de acordo com o planejamento estratégico."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 19 de abril de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 19 de abril de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano